

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ- UNIFAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- UFPR

PREFEITURA DE MARATAÍZES

Edital de seleção de bolsistas ADC-2A para o projeto “Literacia, confiança e aceitação de adolescentes em vacinas antes e após intervenção educativa: estudo de métodos mistos” contemplado na Chamada CNPq nº 21/2023- Estudos Transdisciplinares em Saúde Coletiva

Os professores Dra. Bruna Hinnah Borges Martins de Freitas (UFMT/Cuiabá), Dra. Jaqueline Costa Lima (UFMT/Cuiabá), Dra. Ana Lucia Sartori (UFMT/Sinop), Dr. Rafael Haeffner (UFPR-PR), Dra. Camila Rodrigues Barbosa Nemer (Unifap/Macapá), Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva (UFPI/Teresina), Dra. Erica Marvila Garcia (Prefeitura de Marataízes/ES) tornam pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Enfermagem para bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC).

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico do curso de graduação em Enfermagem nos municípios de desenvolvimento da pesquisa, para atuar como bolsista Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) no projeto de pesquisa “Literacia, confiança e aceitação de adolescentes em vacinas antes e após intervenção educativa: estudo de métodos mistos”, financiado pelo CNPq e coordenado pela professora Dra. Bruna Hinnah Borges Martins de Freitas.

2. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O plano de trabalho será desenvolvido anualmente e prevê atividades até 31/12/2026;

3.2. A bolsa APC tem como intuito estimular e desenvolver competências ou habilidades para atuação em atividades técnico-didáticas específicas de difusão do conhecimento em programas especiais, adotando ferramentas de ensino-aprendizagem, transformando o conhecimento teórico ou prático em ferramenta útil para a sociedade.

3.3. O estudante deverá destinar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

3.4. O valor da bolsa será o disposto na Tabela de Valores de Bolsas no País para bolsista ADC- 2A apresentado no link https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades.

3. REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado entre o segundo e quinto semestre no curso de graduação em Enfermagem de uma Instituição de Ensino Superior dos municípios onde a pesquisa será desenvolvida durante a inscrição, seleção e durante todo o período do vínculo no projeto;
- 3.2. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades do projeto de pesquisa;
- 3.3. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
- 3.4. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser elaborado individualmente pelo estudante e orientador anualmente;
- 3.5. Apresentar os resultados das atividades desenvolvida sob a forma de relatórios parcial e final, com exposição em eventos científicos/ periódicos científicos na área de saúde;
- 3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 3.7. Não estar vinculado ao mercado de trabalho.

4. VAGAS

- 3.1. Há disponibilidade de 6 (seis vagas), sendo: 1 (uma vaga) para Cuiabá/MT, 1 (uma vaga) para Sinop/MT, 1 (uma vaga) para Curitiba/PR, 1 (uma vaga) para Vitória/ES, 1 (uma vaga) para Picos/PI e 1 (uma vaga) para Macapá/AP.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	23/01 a 26/01/24
Envio do link para entrevista por e-mail	Até 28/01/24
Avaliação dos candidatos	29/01/24
Divulgação do resultado preliminar	01/02/24
Prazo para solicitação de reconsideração	02/02/24
Análise dos pedidos de reconsideração	03/02/24
Divulgação do resultado final	Até 04/02/24
Indicação do bolsista	Até 05/02/24

6. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/QGncpBPd3Y4qppZF9>), conforme o período especificado no item 5;

3.2. Documentos exigidos: Histórico acadêmico do curso de graduação em Enfermagem dos municípios onde o projeto será desenvolvido e Currículo Lattes atualizado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ficará a cargo do professor orientador de cada município em que a pesquisa será desenvolvida, exceto em Sinop/MT, e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Coeficiente de rendimento, ao qual será atribuído peso de 50% da nota;

7.1.2. Entrevista com intuito de avaliar a experiência do candidato em relação às competências ou habilidades para atuação em atividades técnico-didáticas específicas de difusão do conhecimento, em ferramentas de ensino-aprendizagem, em atuação junto a sociedade, em conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. Esta etapa terá peso de 50 % da nota;

7.1.2.1. O link e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato na data estabelecida no item 5.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos nas datas estabelecidas no item 5;

8.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 5;

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1. Será dada preferência ao estudante com experiência e/ou atividades acadêmicas na área de Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e/ou Saúde Coletiva.

8.4. O bolsista selecionado e indicado deverá realizar a abertura de uma conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista, e que esta conta esteja ativa (com atenção especial aos dados da Receita Federal, da Plataforma Carlos Chagas – PICC e do Banco do Brasil, pois a divergência impede o pagamento ao bolsista).

8.5. A professora coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista através do Sistema do CNPq na data prevista no item 5.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção e indicação do bolsista é prerrogativa da professora orientadora;

9.2. A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico;

9.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1. Em caso de não cumprimento das atividades estipuladas no plano de trabalho, por solicitação do coordenador;

9.3.2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4. Os casos omissos serão apreciados pelo professor orientador.

9.5. Para esclarecimentos sobre este Edital, encaminhar e-mail para bruna.freitas@ufmt.br.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Bruna Hinnah Borges Martins de Freitas

Coordenadora do projeto

Grupo de Estudo em Saúde da Criança e do Adolescente- GESCA

Faculdade de Enfermagem- FAEn

